



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
Gabinete do Prefeito

Publicação feita nesta data

Lei nº626, de 02 de maio de 2017

02 / 05 / 2017

ASSINATURA

*"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de São Simão, Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aprovou e eu prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SÃO SIMÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.841.720/0001-01, associação privada, com sede na Rua 16, Nº 21, Setor Cemig, São Simão, Goiás, com a finalidade de viabilizar o pagamento da compra de material para construção e reforma do batalhão da polícia militar de São Simão, Goiás.

**Parágrafo único** - A Conselho Comunitário de Segurança deverá prestar contas da destinação dada ao valor correspondente no prazo de sessenta dias no departamento de controle interno do Município de São Simão-Go.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário, segundo o plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos dois dias (02) dias do mês de maio (05) de ano de dois mil e dezessete (2017).

Câmara Municipal de São Simão  
PROTOCOLO  
Registro N.º 6.836 Fls. 344/345  
Livro I Data 03 / 05 / 17  
16/05/2017  
Cartório (a) Protocolo

  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito